

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARECER Nº 049/2022-CGM**

Dispensa de Licitação nº /2022

Processo Administrativo nº 2022.01.28.0018

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social – SEMAS, localizado na rua Regino Rodrigues de Paula, Nº11 centro de Anajatuba/MA.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

**1. Dados gerais do processo administrativo**

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2022.01.28.0018, no dia 28 de janeiro de 2022, tendo Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social – SEMAS, localizado na rua Regino Rodrigues de Paula, Nº11 centro de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa é a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 041/2022, que integra os autos.

**2. O desenvolvimento**

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	28/01/2022	02
II	Solicitação da Secretaria de Assistência Social ao setor de compras para locação de imóvel.	28/01/2022	03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

III	Solicitação da secretaria de Assistência Social ao Setor de engenharia para que tomem providências quanto a vistoria do imóvel.	28/01/2022	04
IV	Justificativa da Secretaria de Assistência Social para contratação direta do imóvel (Dispensa de Licitação)	28/01/2022	05
V	Despacho ao Departamento de Engenharia Civil para elaboração do Laudo do Imóvel;	07/02/2022	06
VI	Laudo do imóvel.	07/02/2022	07 - 15
VII	Projeto básico	08/02/2022	16 - 21
VIII	Solicitação da secretaria de Assistência Social ao setor de contabilidade quanto a disponibilidade orçamentaria.	08/02/2022	22
IX	Resposta da contabilidade a solicitação de disponibilidade financeira e orçamentaria.	08/02/2022	23
X	Declaração do ordenador de despesa, quanto a existência da adequação orçamentária e financeira.	08/02/2022	24 - 26
XI	Autorização do ordenador de despesa para locação do imóvel.	09/02/2022	27
XII	Autuação de processo administrativo	09/02/2022	28
XIII	Solicitação de documentos e proposta de preços.	09/02/2022	29 - 44
XIV	Despacho a Procuradoria.	22/02/2022	45
XV	Minuta do contrato.	22/02/2022	46 - 55
XVI	Parecer Jurídico.	24/02/2022	56 - 63



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando ao Departamento de Engenharia, vistoria e elaboração de laudo do imóvel.

Acatando a solicitação do secretário, o Departamento de Engenharia avalia e emite laudo do imóvel. O Projeto Básico foi elaborado pela Secretária e posteriormente solicita ao Contador a dotação orçamentária para a contratação. Se tratando que o referido Processo Administrativo é uma Dispensa de Licitação, juntou-se ao processo as declarações de adequação orçamentária e estimativa sobre o impacto orçamentário. Sendo este autorizado a pelo ordenador da despesa a locação do imóvel.

Após o processo ser devidamente autuado, fora solicitado a proposta de preços e os documentos de habilitação do proprietário do imóvel. Elaborada a minuta do contrato, a mesma foi encaminhada à Procuradoria do Município para análise e parecer.

### 3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a ratificação do processo pela autoridade Superior; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 38/2022-PGM (fls. 056 – 63) a Controladoria aprova o processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, o Sr.<sup>a</sup> Tessia Virginia Martins Reis Dutra, secretária Municipal de Assistência Social, cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 24 de fevereiro de 2022.

  
**Ítalo Jorge Gonçalves Castro**  
Diretor de Controle Interno Decreto nomeação Nº023/2022